

Estado de Goiás Município de Catalão

Processo Administrativo nº 2025032628

Dispensa nº 068/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção do veículo Ônibus,

placa QTS 1614- Secretaria Municipal de Educação de Catalão-GO.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 068/2025

"Declara para os devidos fins a aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção do veículo Ônibus, placa QTS 1614, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, I, §7º da Lei 14.133/2021, na forma que segue."

O Secretário Municipal de Educação de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o decreto de 05 de 01 de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, que informa a necessidade da aquisição de peças automotivas para o veículo Ônibus, placa QTS 1614, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a aquisição de peças automotivas para o veículo Ônibus, placa QTS 1614, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a <u>RAZÃO DA ESCOLHA</u> do fornecedor o MENOR PREÇO apresentado para a aquisição do item especificado na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este Fundo Municipal de Educação, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, I, §7º da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;



Estado de Goiás Município de Catalão

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6°, § 1° da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás

DECLARA:

Art. 1° - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso I, §7° da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa SOLTEC TORNEADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.032.207/0001-13, visando a aquisição de peças, perfazendo o VALOR GLOBAL DE R\$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais).

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 12 de setembro de 2025.

Adilson Pinto Ciríaco Secretário Municipal de Educação

> Adilson Pinto Ciríaco, SECRETÁRIO Municipal de Educação (%) Decreto nº 05 de 01/01/2625